

---

**RESOLUÇÃO Nº 279/2024-CPJ**

(republica-se por erro material na numeração da Resolução nº 278/2024-CPJ, publicada no DOE-MPMT  
nº 1222, de 10.07.2024)

Altera a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, *ad referendum* do colegiado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"**Art. 4º** .....

.....

**§ 2º** .....

.....  
II - nos recursos interpostos contra as decisões proferidas nos processos que versem sobre organizações criminosas em trâmite nas Varas Especializadas Contra o Crime Organizado de todo o estado, assim como nos Habeas Corpus impetrados contra atos desses juízos, que tenham relação com essa matéria (crime organizado)." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2024.

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça